

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA

DIRETORIA GERAL - CAMPUS BELÉM

DIVISÃO DE REGISTRO, CONTROLE E INDICADORES - DRCIN

ORIENTAÇÕES PARA OUTORGA DE GRAU CURSOS DE GRADUAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Rosa Maria Rocha Magalhães

Chefe da DRCIN

Portaria nº 1684/2015 - Reitoria

AGOSTO/2020

As orientações nortearam os Coordenadores de Cursos – Licenciaturas, Tecnologia e Bacharelado, a realizar os procedimentos de abertura de Processo de Colação de Grau, por videoconferência, em conformidade com a Portaria nº PORTARIA Nº 1325/2020/GAB, DE 27/10/2020 e RESOLUÇÃO Nº 018/2013 - CONSUP

Palavra Chave: Cerimônia por videoconferencia, Outorga de Grau, Cursos de Graduação

OUTORGA DE GRAU POR VIDEOCONFERÊNCIA

ORIENTAÇÕES PARA ABERTURA DE PROCESSO

REGULAMENTAÇÃO

1. PORTARIA Nº 1325/2020/GAB, DE 27/10/2020
2. RESOLUÇÃO Nº 018/2013 - CONSUP

- ▶ Conforme estabelecido pela PORTARIA Nº 1049/2020/GAB, o discente que deseja colar grau através de sessão por videoconferência, deverá apresentar os documentos:
- ▶ Anexo I da Portaria;
- ▶ Declaração de “nada consta” na Biblioteca.
- ▶ **OBS:** notando a ausência deste documento, a Coordenação deverá orientar o discente a solicitar a Declaração enviando e-mail para: biblioteca.belem@ifpa.edu.br

OUTORGA DE GRAU POR VIDEOCONFERÊNCIA

ORIENTAÇÕES PARA ABERTURA DE PROCESSO

REGULAMENTAÇÃO

1. PORTARIA Nº 1325/2020/GAB, DE 27/10/2020
2. RESOLUÇÃO Nº 018/2013 - CONSUP

- ▶ A Coordenação de cada cursos deverá abrir um processo e, além dos documentos já exigidos pela Portaria nº 1235/2020/GAB, é obrigatório anexar os documentos abaixo, para comprovar a integralização das componentes curriculares por parte dos alunos, bem todas as atividades curriculares obrigatórias conforme Resolução nº 018/2013 - CONSUP
- ▶ 1. Histórico comprovando integralização de todos os componentes curriculares do curso, incluindo Atividades Complementares e Práticas Pedagógicas quando houver;
- ▶ 2. Atestado de Estágio;
- ▶ 3. Ata de apresentação de Trabalho Acadêmico de Conclusão de curso;
- ▶ 4. Comprovante de condição regular no ENADE.

OUTORGA DE GRAU POR VIDEOCONFERÊNCIA

ORIENTAÇÕES PARA ABERTURA DE PROCESSO

REGULAMENTAÇÃO

1. PORTARIA Nº 1325/2020/GAB, DE 27/10/2020
2. RESOLUÇÃO Nº 018/2013 - CONSUP

Orientações aos Coordenadores quanto aos registros de realização das atividades curriculares

- ▶ Em relação ao Histórico do aluno, é importante observar se o período de estágio informado no Atestado condiz com o semestre letivo do componente “Estágio” informado no Histórico. A mesma observação deverá ser feita quanto à Ata de Defesa do TAC e o semestre do componente informado no Histórico. Exemplo:
- ▶ - Se no Atestado de Estágio, é informado que o discente desenvolveu o Estágio no período de 20/10/2018 a 20/02/2019, no Histórico deverá constar o componente “Estágio” com o semestre letivo **2018.2**, pois a data final **20/02/2019** está dentro deste período.

OUTORGA DE GRAU POR VIDEOCONFERÊNCIA

ORIENTAÇÕES PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE DISCENTE

REGULAMENTAÇÃO

1. PORTARIA Nº 1325/2020/GAB, DE 27/10/2020
2. RESOLUÇÃO Nº 018/2013 - CONSUP

► Para melhor análise, segue abaixo um quadro orientador de início e término dos últimos semestres letivos do *Campus* Belém:

	2017	2018	2019	2020
1º SEMESTRE	INÍCIO 12/06/2017	INÍCIO 28/05/2018	INÍCIO 29/04/2019	INÍCIO 05/10/2020
	TÉRMINO 25/11/2017	TÉRMINO 10/11/2018	TÉRMINO 07/10/2019	TÉRMINO __/__/__
2º SEMESTRE	INÍCIO 11/12/2017	INÍCIO 19/11/2018	INÍCIO 29/10/2019	INÍCIO __/__/__
	TÉRMINO 05/05/2018	TÉRMINO 13/04/2019	TÉRMINO 24/03/2020	TÉRMINO __/__/__

OUTORGA DE GRAU POR VIDEOCONFERÊNCIA

ORIENTAÇÕES PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE DISCENTE

REGULAMENTAÇÃO

1. PORTARIA N° 1325/2020/GAB, DE 27/10/2020
2. RESOLUÇÃO N° 018/2013 - CONSUP

▶ OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- ▶ Quando a data de finalização de Estágio ou apresentação de TCC ocorrer no interstício entre o fim de um semestre e início de outro, consideramos que ocorreu no semestre que findou, uma vez que o semestre seguinte ainda não havia iniciado quando da ocorrência.
- ▶ O calendário acadêmico ficou suspenso no período de 19/03/2020 a 04/10/2020, em virtude do agravamento da pandemia pela COVID 19, desde modo o período letivo de 2020.1 iniciará em 05/10/2020, portanto as ocorrências até 04/10/2020 deverão ser consideradas como dentro do semestre 2019.2

OUTORGA DE GRAU POR VIDEOCONFERÊNCIA

ORIENTAÇÕES PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE DISCENTE

REGULAMENTAÇÃO

1. PORTARIA Nº 1325/2020/GAB, DE 27/10/2020
2. RESOLUÇÃO Nº 018/2013 - CONSUP

- ▶ De posse de todas as dos documentos dos alunos que a Coordenação considerar aptos a receber o grau, a mesma abrirá processo, obedecendo o período estabelecido para esse fim, conforme cronograma de outorga de grau solene.
- ▶ Os processo serão encaminhados à DRCIN para análise criteriosa da documentação. Caso for detectado pendência documental, registro de acadêmicos incorretos ou componentes/atividades pendentes, o processo será encaminhado à Coordenação para os devidos ajustes e justificativas
- ▶ Não havendo pendências, o processo será encaminhado à Direção Geral para agendamento da cerimônia

OUTORGA DE GRAU POR VIDEOCONFERÊNCIA

ORIENTAÇÕES PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE DISCENTE

REGULAMENTAÇÃO

1. PORTARIA Nº 1325/2020/GAB, DE 27/10/2020
2. RESOLUÇÃO Nº 018/2013 - CONSUP

- ▶ Após o agendamento da Cerimônia, o processo será restituído à DRCIN, e, obedecendo o que rege a Portaria nº 1325/2020, será solicitado ao Coordenador os Termos de Juramento, de cada aluno apto à receber o grau (Licenciado, Bacharel ou Tecnólogo) para anexação nos autos do processo.
- ▶ No dia e horário definido da Cerimônia, o Coordenador deverá está presente para compor a mesa da cerimônia e disponibilizar a Ata de Outorga de Grau para assinatura de todos.
- ▶ Encerrada a Cerimônia, os alunos concluintes receberão por e-mail as orientações de abertura de processo de Diploma, bem como a Declaração de Outorga de Grau.